

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA

CNPJ nº 12.887.506/0001-43 || Código ISIN nº BRCXTLCTF003 || Código de Negociação na B3: CXTL11

FATO RELEVANTE

A Caixa Econômica Federal (“Administradora”), na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA TRX Logística Renda**, inscrito no CNPJ sob nº 12.887.506/0001-43 (“Fundo”), nos termos da Instrução CVM nº 472, vem comunicar aos seus cotistas e ao mercado que o Fundo foi citado como réu em uma ação judicial, movida pela empresa Gás Futuro Sistemas de Compressão – EIRELI (atual denominação da Aspro do Brasil Sistema de Compressão LTDA.), envolvendo a locação do imóvel de titularidade do Fundo situado na Rodovia do Café – BR 277 – km 107, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná (“Imóvel de Campo Largo”). Em referida ação judicial, destacam-se os pedidos de (i) tutela de urgência para autorização judicial para consignação de chaves do Imóvel de Campo Largo; (ii) declaração judicial de resolução do contrato de locação do Imóvel de Campo Largo, isentando a autora de quaisquer multas, penalidades e/ou encargos contratuais ou, subsidiariamente, para que o valor da multa fixada no contrato de locação observe o valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais; e (iii) declaração de inexigibilidade de débitos da autora, com reconhecimento de ausência de débito ou, eventualmente, prescrição dos valores alegadamente devidos pelo Fundo no período compreendido de 01 de julho de 2015 a 17 de junho de 2017. Em 02 de setembro de 2020, foi proferida decisão judicial indeferindo o pedido de tutela de urgência.

Esclarecemos que a Administradora, em conjunto com o assessor jurídico contratado pelo Fundo, está analisando os pleitos formulados na ação judicial e adotará todas as medidas judiciais cabíveis para defender os interesses do Fundo e dos cotistas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail geafi01@caixa.gov.br e gedef04@caixa.gov.br.

São Paulo/SP, 09 de setembro de 2020